



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 55/2021

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre recebimento de área da Matrícula nº 3.887 RIACor para sistema viário e autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar esta área com parte da infraestrutura nas Matrículas nº 3.887 e nº 2.905 ambas do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, bem como parte dessa área com permuta dos lotes unificados nºs 01, 02, 03 e 04 da Matrícula nº 5.801 RIACor do Desmembramento Industrial e Comercial da Área "2 B" do Loteamento Industrial Pedro Boldrini, com resarcimento à Prefeitura, conforme específica e dá outras providencias..

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 32 de 2019, de iniciativa do Exmo. Prefeito Municipal, que autoriza a permuta de bem imóvel do Município.

Ás fls. 02/08 eis a mensagem enviada pelo proponente, às fls. 09/18 há os termos da lei a ser submetida a apreciação desta Câmara. Das fls. 19/48 encontram-se os anexos, dentre os quais os laudos de avaliação dos bens a serem permutados.

Parecer jurídico nº 55/2021 elaborado pela Ilustríssima Diretora Jurídico desta casa concluiu pela legalidade e constitucionalidade do projeto (fls. 50/56).

Adveio parecer da Comissão de Justiça e Redação também concluindo pela legalidade e constitucionalidade da proposição opinando pela sua regular tramitação (fls. 58).

Seguindo-se o parecer da Diretoria Jurídica desta Câmara, **órgão especializado**, e nos termos do parecer da Comissão de Justiça e Redação, **incumbida na verificação da constitucionalidade e legalidade das proposituras**, opinamos pela regular tramitação do projeto.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 31 de agosto de 2021.

Sérgio Balthazar Rodrigues da Oliveira
Vereador

José Antônio Rodrigues
Vereador

1

Rua Carlos Gomes, 999 - Jardim Jaffet - Cordeirópolis/SP - CEP 13490-970